



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.355/91

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO TRABALHISTA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É aberto um Crédito Especial, destinado ao pagamento de Precatório Trabalhista, no valor de Cr\$ 204.480,13 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzados e treze centavos), conforme segue:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.060- Liquidação de Precatório Trabalhista

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07- ADMINISTRAÇÃO

021- Administração Geral

Atividade 2.061- Liquidação de Precatório Trabalhista

3.1.9.1- Sentenças Judiciais..... Cr\$ 204.480,13

ARTIGO 2º - Servirão de recurso para cobrir o crédito constante no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.053- Encargos diversos

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07- PLANEJAMENTO

021- Administração Geral

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 204.480,13



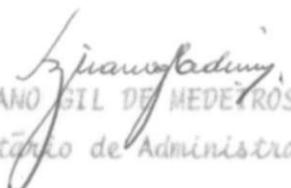
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor
a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 1991.


SILVANO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração